ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N° 1448 DE 30 DE JULHO DE 2020

Denomina de "Adão dos Santos Andrade", a Praça com área de lazer infantil com cobertura do bairro Adrianino do município de Engenheiro Paulo de Frontin-RJ.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica denominado de "Adão dos Santos Andrade", a Praça com área de lazer infantil com cobertura, situada à Rua Estrada do Campo, s/n, bairro Adrianino, Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, CEP 26.650-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 30 de julho de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Daniel dos Santos da Silva Código Identificador:DAE32B0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 31/07/2020. Edição 2691 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/